



PROCESSO Nº 017/2015

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 013/2015, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

DATA DE AUTUAÇÃO 30 DE ABRIL DE 2015

REMETENTE VEREADOR MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES ADICIONAIS CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ TABULEIRENSE, A SENHORA MARIA EVANEIDE LOPES DA SILVA, VULGO (Cotroff).



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO
30/04/15

SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº 013/2015, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

Concede o título de Cidadã
Tabuleirense, na forma que indica.


A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora **Maria Evaneide Lopes da Silva, Vulgo (Cotroff)**, o Título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 27 de abril de 2015.


Marcos Aurélio de Araújo
Vereador

TITULO DE CIDADÃ TABULEIRENSE

Maria Evaneide Lopes da Silva, Vulgo (Cotroff).



A Sra. **Maria Evaneide Lopes da Silva, Vulgo (Cotroff)** assim como é conhecida, residente nesta cidade de Tabuleiro do Norte, agradece ao título que vai receber atribuindo a ela grande parcela de responsabilidade por suas realizações.

É uma pessoa merecedora desse título pela sua maneira de ser e de agir, destacando a honra de receber a cidadania Tabuleirense, que lhe foi concedida em reconhecimento do trabalho pela busca do bem comum.

Em suas palavras muitas vezes diz **“Virtudes recíprocas são colocadas acima de tudo”**, disse, acrescentando que segue a doutrina do estímulo a manifestação do espírito de humildade, onde quer que o bem seja necessário.

Maria Evaneide Lopes da Silva, (Cotroff), filha de agricultor o Senhor Francisco José da Silva e agricultora Sra. Maria de Fátima Lopes da Silva, casada com Sr. Marcelo Pereira, mãe de cinco filhos (Cíntia, Giovanni, Pedro Henrique, Fernanda e Ari) e três netos.

Mulher guerreira muito jovem começou a trabalhar, conseguindo estar sempre ajudando em restaurantes de pessoas as quais a solicitavam.

Com o passar dos anos, com muito trabalho e muita luta, decidiu abrir o seu próprio negócio, sendo um trailer simples e pequeno, junto com seu esposo e o apoio dos seus filhos.

Esse pequeno trailer foi sendo frequentado por muitos caminhoneiros principalmente os caminhoneiros de Tabuleiro do Norte, pessoas a quem tenho muita admiração, pessoas que me fizeram crescer e me ajudaram a construir um restaurante melhor, pessoas a quem devo muito, mais que dinheiro nenhum paga o que já fizeram por mim.

São 10 anos de muita luta e trabalho e tudo que tem conseguido agradece primeiramente a Deus e a todos que ajudaram inclusive a todos os caminhoneiros de Tabuleiro do Norte que sempre estiveram lá pra ajudá-la e dar apoio sempre que precisa.

Cada caminhoneiro Tabuleirense que por lá passa deixa uma palavra de fé e todos com alegria e no rosto um sorriso que levavam por traz as dificuldades que ainda têm de enfrentar pela frente. Sempre todos com otimismo que tudo vai dar certo que superaria toda a minha dificuldade.

As amizades que eu fiz com os tabuleirenses que por lá passavam ficaram tão forte que acabei me tornando membro dessa grande família e devido esse povo tão acolhedor agora me considero uma tabuleirense de coração. Isso se explica agora minha residência fixa nesta cidade tão acolhedora.

É como uma frase costuma dizer:

“Para ser grato é preciso ter sensibilidade, humildade, enfim, é preciso ter amor, esse que é o maior dos sentimentos”.

A gratidão é uma virtude, é um sentimento, que precisa ser cultivado e desenvolvido continuamente. Precisa se tornar um hábito diário. Muitas vezes não se é lembrado de agradecer e apenas reclamar.

Seus pais a ensinou a agradecer tanto as coisas boas como as coisas ruins, compreendendo que tudo acontece para melhor e que tudo segue um plano divino. Deus quer que extraiamos lições das dificuldades que são como esmeris nos purificando e desenvolvendo as virtudes em nosso interior. Quando nos tornamos gratos, recebemos mais. Quando expressamos nossa gratidão, recebemos ainda mais.

Deixa o seu muito obrigado a todos os Caminhoneiros Tabuleirenses que lhe deram a oportunidade de poder fazer parte dessa família.

Atenciosamente Cotoff, seu esposo, filhos e netos.





ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 09hs:30min, na Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, reuniram-se os Senhores Vereadores: Francisca das Chagas Maia Moreira, João Antônio Viana e Marcos Aurélio de Araújo. Na presidência dos trabalhos o Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que avocou para si a relatoria. Deliberam sobre a concessão de títulos de cidadania a diversas personalidades do Município de Tabuleiro do Norte. Os membros das comissões analisaram acerca da legalidade das proposições, e o entendimento é que as mesmas se encontram respaldadas no Art. 44, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, estando sob o ângulo da legalidade, e que visam homenagear pessoas que em muito contribuíram, e ainda contribuem, para o engrandecimento do Município de Tabuleiro do Norte e opinaram pelo acatamento e aprovação. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. E para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e posta em discussão, vai assinada pelo presidente e demais membros da Comissão presentes.

João Antônio Viana
Francisca das Chagas Maia Moreira

Marcos Aurélio de Araújo



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.



PROCESSO N.ºS. 017 a 026; 029 a 036 /2015

RELATOR: VER. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.ºS. 013, 014, 015, 017 a 023; 025 a 32/2015.

PARECER N.º 007/2015.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre os projetos de leis infra relacionados, que dispõem sobre a concessão de títulos de cidadania a diversas personalidades do Município de Tabuleiro do Norte, conforme se segue:

1. Projeto de Lei N.º 013/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, a Senhora MARIA EVANEIDE LOPES DA SILVA, Vulgo (Cotroff);
2. Projeto de Lei N.º 014/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor LENINI E SILVA LAVOR;
3. Projeto de Lei N.º 015/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadã Tabuleirense a Senhora CARMEM SOLANGE NUNES CHAVES;
4. Projeto de Lei N.º 017/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, a Senhora MARIA DEUZINA MAIA;
5. Projeto de Lei N.º 018/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor FRANCISCO PEREIRA DA SILVA;
6. Projeto de Lei N.º 019/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor FRANCISCO EDILBERTO DE OLIVEIRA;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



7. Projeto de Lei Nº 020/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor RAIMUNDO JOSÉ MATOS VIEIRA;
8. Projeto de Lei Nº 021/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA;
9. Projeto de Lei Nº 022/2015, de autoria do Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, a Senhora JOSEFA MARIA RÍTILA DINIZ SOUSA;
10. Projeto de Lei Nº 023/2015, de autoria do Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor CHARLES MAIA KFURI;
11. Projeto de Lei Nº 025/2015, de autoria do Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor ADAUTO BRILHANTE DA SILVA;
12. Projeto de Lei Nº 026/2015, de autoria do Vereador Pedro Nogueira Ferreira, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor ASTÉRIO VIEIRA DE MENEZES;
13. Projeto de Lei Nº 027/2015, de autoria do Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor THIAGO MARQUES DA SILVA;
14. Projeto de Lei Nº 028/2015, de autoria do Vereador Francisco Hilário de Oliveira, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, a Senhora VANESSA CAVALCANTI PEIXOTO RODRIGUES;
15. Projeto de Lei Nº 029/2015, de autoria do Vereador Francisco Hilário de Oliveira, que concede o título de Cidadã Tabuleirense, a Senhora VIVIAN CAVALCANTI PEIXOTO;
16. Projeto de Lei Nº 030/2015, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor ISAQUE SILVA NORONHA ARAÚJO;
17. Projeto de Lei Nº 031/2015, de autoria do Vereador Francisco Feitosa Guimarães, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor WALLISON FIRMINO DE SOUSA;



18. Projeto de Lei Nº 032/2015, de autoria do Vereador Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que concede o título de Cidadão Tabuleirense, ao Senhor VINÍCIUS LIMA CHAVES;

As matérias em comento foram encaminhadas a Comissão de Legislação, Justiça e Cidadania pelo Senhor Presidente da Casa. O Presidente da Comissão, Ver. Marcos Aurélio de Araújo, avocou para si, a Relatoria das proposições.

DOS FATOS

Provocada a se manifestar acerca da legalidade das proposições em comento, o entendimento desta Relatoria é que as mesmas se encontram respaldadas no Art. 44, inciso XVI, da Lei Orgânica do Município, estando sob o ângulo da legalidade, haja vista tratar-se de competência privativa da Câmara, dispor sobre essa modalidade de proposição.

Quanto ao mérito, não há o que se argüir, pois visam homenagear pessoas que em muito contribuíram, e ainda contribuem, para o engrandecimento do Município de Tabuleiro do Norte, louvando-se, pois, a iniciativa dos Vereadores autores das matérias.

PARECER

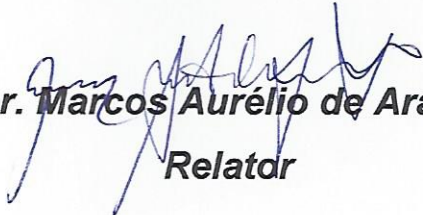
Ante o exposto e considerando que as matérias estão dentro da legalidade e da técnica legislativa e, portanto, esta Relatoria opina pelo acatamento e aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 28 de maio de 2015.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo




Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Relator

● PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. João Antônio Viana


Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



**18ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 29 DE MAIO DE 2015.**

PROJETO DE LEI N.ºS. 013, 014, 015, 017 a 023; 025 a 32/2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO TABULEIRENSE

VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA	X			
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA	X			
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES	X			
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA	X			
JOÃO ANTÔNIO VIANA	X			
LINDALVA BATISTA LINHARES	X			
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO	X			
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA	X			
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA	X			
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA	X			
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por:
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão e Votação – Sessão Ordinária do dia 29/05/2015.


Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA A
SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 013/2015, DE AUTORIA DO
VEREADOR – MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO:**

Concede o título de Cidadã Tabuleirense, na
forma que indica.

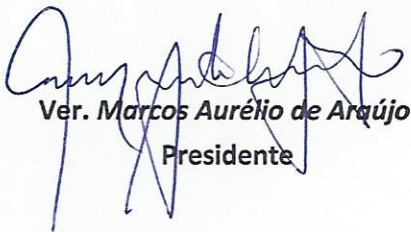
O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou
e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido a Senhora MARIA EVANEIDE LOPES DA SILVA,
o Título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, em 29 de maio de
2015.**


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente


Ver. João Antônio Viana
Vice-Presidente


Francisca das Chagas Maia Moreira
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências
cabíveis.


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



LEI MUNICIPAL Nº 1.439, DE 29 DE MAIO DE 2015.

Autoria: Ver. Marcos Aurélio de Araújo

Concede o título de Cidadã Tabuleirense,
na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora **MARIA EVANEIDE LOPES DA SILVA**, (vulgo Cotroff) o título de Cidadã Tabuleirense.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 29 de maio de 2015.


José Malcondes Moreira
Prefeito Municipal

Cuidando bem da nossa gente

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES
RUA: PADRE CLICÉRIO, 4605 – FONE (88) 3424.3100
BAIRRO SÃO FRANCISCO – CEP: 62.960-000- TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ
E-MAIL: admin@tabuleirodonorte.ce.gov.br
SITE: www.tabuleirodonorte.ce.gov.br
EMAIL: sead@tabuleirodonorte.ce.gov.br

